

Parecer sobre a proposta de Revisão do Plano de Estudos do MIARQ

Associação de Estudantes da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto

Novembro | 2011

Parecer sobre a proposta de Revisão do Plano de Estudos do MIARQ

O presente parecer elaborado pela AEFAUP, ratificado em Assembleia Geral de Estudantes, no dia 8 de Novembro, tem como base a análise da “Proposta de Revisão do Plano de Estudos para o ano lectivo de 2012-2013”, aprovada em reunião do Conselho Científico do dia 12 de Outubro de 2011.

Preâmbulo

O Plano de Estudos do Mestrado Integrado em Arquitectura da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto ou todas as suas propostas de alteração, como a desenvolvida e discutida durante o último ano, merece, por parte da Associação de Estudantes da Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto, toda a atenção.

A AEFAUP considera, desta forma, ser urgente esta discussão com o objectivo claro de melhorar o funcionamento do curso, no que à sua natureza científica e pedagógica diz respeito. Considera, por isso, na qualidade de legal representante dos estudantes desta Faculdade, ser importante a sua participação activa neste processo, esperando contribuir para a construção de um documento mais completo.

Ao longo do desenvolvimento de todo o processo, a AEFAUP considerou ser fundamental a sua participação no mesmo, tendo por isso demonstrado em tempo útil que considerava fundamental a inclusão dos estudantes, como intervenientes sérios e capazes de oferecer um contributo sério e qualificado ao projecto de revisão.

Para além disso, discorda de toda a conduta adoptada neste processo, na medida em que não respeitou o previsto em legislação de diversos âmbitos, facto pelo qual a AEFAUP já se manifestou publicamente e que nos conduziu à interpelação do Magnífico Reitor da Universidade do Porto no sentido de proceder à suspensão com efeitos imediatos de todo o processo, enquanto não se vissem garantidas as condições de estabilidade e legitimidade que uma mudança deste calibre exige.

Os estudantes da FAUP querem também sublinhar que a reformulação de um plano de estudos não pode consistir apenas em resoluções meramente burocráticas que se mostram unicamente capazes de resolver questões de carácter supérfluo na aprendizagem destes. Parece aos estudantes que a modificação das unidades curriculares em número de ECTS ou em posição no plano de estudos de nada serve se não existir primeiramente uma reflexão sobre cada unidade curricular e sobre as bases do curso. O processo de reformulação do plano de estudos deve ser recomeçado e conduzido com bases estruturais que permitam aos estudantes uma melhor formação. A alteração singular das UC no plano de estudos é a última etapa de todo este processo, é primeiro preciso um estudo sobre o curso fazendo com que toda a atribuição de ECTS e colocação das UC no plano seja feita de forma consciente, coerente e estruturada.

Ainda assim, como resposta ao pedido do Conselho Executivo da FAUP, e num período de tempo absolutamente limitativo, a AEFAUP decidiu emitir o presente parecer sobre a “Proposta de Revisão do Plano de Estudos para o ano lectivo de 2012-2013”, contando com a sua apreciação por parte do Conselho Científico.

Este documento foi elaborado e democraticamente discutido entre os estudantes da FAUP, reunidos em Assembleia Geral. À AEFAUP cabe sublinhar que a resposta ao pedido do Conselho Executivo não ameniza a firmeza com que os estudantes se manifestam contra este processo nem retardará todas as vias e recursos que encontrem capazes de restabelecer a ordem e legitimidade do processo. No entanto, dando cumprimento ao disposto no Art. 2º dos seus próprios estatutos, “defenderá os interesses académicos e afins de todos os seus membros” e faz, de forma responsável, ressalvar esta sua missão.

A.

Para o entendimento e universal esclarecimento sobre as reais razões do surgimento da “Proposta de Revisão do Plano de Estudos para o ano lectivo de 2012-2013”, desde Novembro de 2010 discutida em Conselho Científico da FAUP, é fundamental conhecer o desenvolvimento original da narrativa:

1. Impostas as circunstâncias legais decorrentes do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior e da nova organização de todos os cursos de Ensino Superior – a partir de então dividido em três ciclos de estudos e creditados num sistema convertível à escala Europeia - decorrente da reforma de 2007, à Faculdade de Arquitectura da Universidade do Porto foi imposta uma reformulação violenta e agressiva do seu programa de estudos – na sua Licenciatura. Entendia-se, portanto, à data da reforma de 2007, por imposição ministerial, que apenas o curso superior de Medicina poderia prosseguir com seis anos curriculares no seu principal ciclo de estudos.

3. A FAUP viu-se, nessa data, forçada a sintetizar um curso que havia sido estruturado, desde as raízes da sua identidade, em seis anos, segundo um contexto completamente diferente, sem qualquer consequência no programa anual das Unidades Curriculares.

4. A Escola revelava então, como reacção à reforma, uma Unidade rara com um discurso unísono entre os seus professores e estudantes. A sintetização de um curso de tão forte identidade só o podia distorcer e violar a sua condição original, não era oportuna nem traria nada de bom para o ensino da Arquitectura em Portugal. Ademais, reconhecidamente, traía a sua própria história e o percurso que vinha a trilhar – era um irremediável revés na sua identidade.

5. As pressões externas eram naturalmente mais fortes do que o discurso insistente e estruturado sobre a importância da FAUP manter um curso com seis anos curriculares, sendo o sexto ano dedicado a uma Prova Final (Dissertação) e a Seminários. Assim, encontrou-se, à data da elaboração do plano de estudos que entrou em vigor a partir de 2008, comumente conhecido como “pós-Bolonha”, um meio termo: o curso passava a ter cinco anos, dando cumprimento à legislação e satisfação às pressões que vinham do exterior da FAUP. Era, no entanto, uma resolução fictícia na medida em que a Dissertação (antiga Prova Final) era, evidentemente, sub-creditada (em metade dos créditos, em relação à maior parte dos cursos que se leccionam nas outras Unidades Orgânicas da Universidade do Porto), de forma a ser praticamente impossível concluí-la em cinco anos de estudos. Vinha-se a juntar a isto, o facto de a mobilidade apenas poder ser feita no terceiro e quinto anos de

curso e de não ser, na prática, conciliável um programa de estudos estrangeiro e a Dissertação.

6. Apesar de o ter feito no último ano em que as Unidades Orgânicas podiam reformar o seu curso, a FAUP encontrou uma resolução que cumpria parte das suas expectativas internas e que, aparentemente, satisfazia as pressões externas. No entanto, essas pressões que antes haviam conduzido à resignação e aceitação universal da sintetização do curso persistiram no sentido de uma nova reforma, no sentido de a FAUP creditar a Dissertação de forma a que o curso pudesse, efectivamente, ser concluído em cinco anos. Não será.

7. Os regulamentos de mobilidade, alterados em 2010 e em 2011, vão num sentido claro de conduzir a mobilidade para o quinto ano do curso. A importância da viagem, sublinhada por Fernando Távora e subscrita por todos os estudantes desta Escola faz com que todos os que estão em condições de o fazer, cumpram um programa de estudos no estrangeiro dedicando 45 créditos para isso. Doravante – e de acordo com a proposta em análise - dedicarão somente 30. Na verdade, o hábito enraizado e a aparente continuidade da política de condução da mobilidade para o quinto ano do curso levada a cabo pelo Director da FAUP (que faz todo sentido e que os estudantes aplaudem) de modo a permitir que nenhum estudante deixe de concluir História da Arquitectura Portuguesa e Projecto 4 (duas UC da espinha dorsal do curso) não evitarão que o curso de Arquitectura da FAUP, teoricamente de cinco anos, continue a concluir-se ao sexto ano de estudos.

8. O discurso alarmante sobre o aparente insucesso escolar não faz parte das preocupações dos estudantes da FAUP, enquanto for aparente e nos casos que o é. A conclusão do curso em mais um ano do que o programado pela generalidade dos estudantes depende, por agora, exclusivamente da sua vontade e do consentimento do corpo docente. A prática é reveladora de que o curso de Arquitectura da FAUP, na estrutura que as referências pedagógicas supracitadas criaram, não pode ter menos do que seis anos. Assim o entendem os seus estudantes e assim entende a generalidade dos seus professores.

9. Os estudantes da FAUP entendem que as pressões externas, no sentido de uma reformulação anti-natura do Plano de Estudos à escala das suas próprias conveniências, conduzem a uma evidente desvirtuação do curso de Arquitectura e a um desrespeito pela sua identidade original. É, também, uma inaceitável ingerência externa nos poderes e capacidades que decorrem dos princípios da autonomia científica e pedagógica da FAUP. Não deixa de ser, por fim, uma desconsideração pela capacidade e poderes que o mandato eleito de cada membro dos órgãos da FAUP outorga.

Posto isto, os estudantes da FAUP reafirmam a sua disponibilidade para depositar toda a sua energia nesta convicção, que só pode ser o maior desafio actual para o Mestrado Integrado em Arquitectura. Esta será, eventualmente, a última oportunidade dos próximos

anos para reaproximarmos o MIArq aos princípios originais da Licenciatura em Arquitectura da Escola, defendendo uma natural evolução mas impedindo um desvirtuamento irresponsável e um desvio artificial.

B.

1. Salienta-se, com uma consideração positiva, o reforço da creditação das Unidades Curriculares da área do Desenho – nomeadamente Desenho 1 e Desenho 2, no sentido de as aproximar ao seu real valor;

2. No mesmo sentido os estudantes da FAUP aplaudem o reajustamento da Dissertação, que vê aumentada o seu número de ECTS, conferindo-lhe maior importância e aproximando-a do seu real valor no plano do Curso;

3. Por outro lado, não é possível encontrar explicações naturais para a densificação dos segundo e quarto anos curriculares com a inserção de Unidades Curriculares optativas, na medida em que os referidos anos têm já uma forte carga de trabalho sobre os estudantes;

4. Sobre o documento em apreciação não há, também, uma natural explicação para a extinção da Unidade Curricular Geografia, do quadro das Unidades Curriculares Obrigatórias. Consideramos, também, que Geografia contribui decisivamente para a visão à escala territorial do Arquitecto e é um factor distintivo do curso de Arquitectura da FAUP, vista a sua articulação com outras Unidades Curriculares. É, igualmente, indispensável na construção de um discurso crítico sobre a Cidade e o Urbano, da definição da linguagem arquitectónica e espacial do estudante;

5. Os estudantes da FAUP discordam da baixa creditação das Unidades Curriculares de Teoria 2 e História da Arquitectura Moderna, na medida em que o número de ECTS atribuído não corresponde ao valor real de tempo de trabalho exigido pelas mesmas;

6. De igual forma, os estudantes da FAUP discordam da creditação em 3 ECTS à Unidade Curricular de Urbanística 2, na medida em que a reduz à irrelevância absoluta no plano das Unidades Curriculares Anuais do MIARq;

7. Carece de naturalidade a extinção da componente teórico-prática da Unidade Curricular Teoria 3;

8. Os estudantes da FAUP, por fim, aguardam pela publicação do corpo docente e conteúdos da Unidade Curricular Teoria 4 para se pronunciarem sobre a sua criação. Ressalvam, no entanto, que apenas com uma argumentação convincente se poderá aceitar

que num contexto de extinção e desvalorização de Unidades Curriculares, seja criada uma nova, sem precedentes.